Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

er/ ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1241/89

"ESTENDE A PRORROGAÇÃO FIXADA PARA VIGÊNCIA / DA LEI MUNICIPAL Nº 1870 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão conferidas na Lei Orgânica dos Municípios do Estado,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 70, alínea XLVII, da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado);

CONSIDERANDO, a redação do Decreto nº 1237 de 06 de janeiro de 1989, baixado pelo Poder Executivo Municipal, que prorrogou a vigência da Lei Municipal nº 1870 de 09 de dezembro / de 1988;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estendido até o dia 08 de fevereiro de.1989 o prazo para figência e execução da Lei Municipal nº 1870 de 09 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de janeiro de 1989

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Diretor Dpto. Finanças

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Decreto 1241/89 | final